

PORTARIA DO CRCSP Nº 074/2022, DE 14/07/2022**GRUPO DE TRABALHO PARA GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO CRCSP.**

CONSIDERANDO que o envolvimento de Conselheiros nas atividades inerentes aos objetivos do CRCSP, constitui elemento facilitador de extrema importância para o desenvolvimento das ações projetadas pela gestão;

CONSIDERANDO que a edificação do CRCSP necessita de reparos para sua plena funcionalidade e segurança de todos os usuários; e,

CONSIDERANDO a importância de um adequado acompanhamento em todas as etapas para a realização dessas obras de melhoria.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 19 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRCSP nº 1.093/11, de 03.10.2011 e, suas alterações, resolve:

Art. 1º Criar o GRUPO DE TRABALHO, com a seguinte composição:

Coordenador:	Hamilton Ubirajara Meneghel
Vice Coordenador:	Marcio Lério da Silva
Membros:	Emerson Fabri
	José Augusto Picão
	José Augusto Soares da Silva
	Marcelo Gomes de Barros
	Priscila Cristina Provazi
	Renato Prone Teixeira da Silva

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá como finalidade acompanhar as atividades relativas aos serviços de obras de engenharia e arquitetura contratadas pelo CRCSP, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Diretor.

Art. 3º Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

PORTARIA DO CRCSP Nº 074/2022, DE 14/07/2022

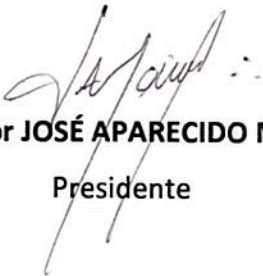
**GRUPO DE TRABALHO PARA GERENCIAMENTO E
ACOMPANHAMENTO DE OBRAS NO ÂMBITO DO
CRCSP.**

I – Reforma: alteração dos elementos da sede do CRCSP, com modificação de sua área, forma ou altura;

II – Construção/ampliação: execução de obras de engenharia civil para construção de novas edificações.

Art. 4º A Comissão ora constituída terá duração até 31.12.2023, devendo reportar-se à Vice-Presidência de Administração e Finanças, e valer-se do apoio das Diretorias e do Chefe responsável pelo Departamento de Manutenção do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º Dê-se ciência ao Egrégio Plenário e, aos interessados.



Contador JOSÉ APARECIDO MAION
Presidente